



Edital CFCH N° 01/2022 – Seleção de Bolsas de Monitoria para o 2021-2 (Março a Julho de 2022)

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE
COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA
ACADÊMICA DURANTE O ENSINO REMOTO (2º SEMESTRE DE 2021).**

Considerando a Resolução n° 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2021 (2021/2), aprovado pela Resolução CONSU n° 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) em caráter excepcional e temporário, para atuar durante o período de Ensino Remoto Emergencial no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria Digital, que auxiliará o professor orientador na utilização das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação, visando atender o Ensino Remoto Emergencial (ERE), oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do novo CORONAVÍRUS.

1.2 A Monitoria Digital é uma atividade formativa complementar, de caráter didático - pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a um componente curricular, ofertado exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);

2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

Comunicação e Informação;

2.3 Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);

3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH;

3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;

3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;

3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.

4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula remota, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.

4.3 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC, Bolsas da Proex (Ações de extensão, etc) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.1.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.1.3 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.1.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.1.5 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.1.6 Preferencialmente possuir computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto.
- 5.1.7 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de **17 de fevereiro a 07 de março de 2022**.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail cfch@ufac.br do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria Digital” e no corpo do e-mail deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina ao qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 O Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).



7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, via e-mail: cfch@ufac.br, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 2º Semestre Letivo de 2021. Excepcionalmente este Comprovante de Matrícula referente ao 2º Semestre Letivo de 2021, deverá ser enviado impetrerivelmente no e-mail do CFCH (cfch@ufac.br) **no período de 14 à 18 de março de 2022. O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação do candidato;**

7.1.4 Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) atualizado.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.

8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$400,00).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

10.2 O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º semestre de 2021:

Mês/Ano	Envio do Relatório pelo Monitor (a)	Parecer e confirmação do Relatório pelo (a) Orientador (a)	Confirmação pelo Centro Acadêmico	Solicitação de pagamento (Caipme)
Abril/2022	16 a 19	16 a 19	16 a 20	21
Mai/2022	16 a 19	16 a 19	16 a 20	23
Junho/2022	17 a 21	17 a 21	17 a 22	23

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2021 (2021/2), será de **21/03/2023 a 20/06/2022.**

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	17 de fevereiro de 2022
Período de inscrição	17 de fevereiro à 07 de março de 2022
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	09 de março de 2022
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	10 à 11 de março de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

Publicação do resultado preliminar	15 de março de 2022
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	16 à 18 de março de 2022
Prazo para o envio no e-mail do CFCH (cfch@ufac.br) do Comprovante de Matrícula no 2º Semestre Letivo de 2021.	1 à 9 de março de 2022
Publicação do resultado final	23 de março de 2022
Envio da lista dos aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	25 de março de 2022
Cadastro dos monitores na plataforma de monitoria – realizado pelos Centros Acadêmicos.	29 a 30 de março de 2022
Aceitar Termo de Compromisso (Bolsistas); e, Criar Plano de Trabalho (Bolsists / Orientadores)	29 a 31 de março de 2022
Início da Monitoria	29 de março de 2022
Fim da Monitoria	20 de junho de 2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: **cfch@ufac.br**

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco-Acre, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. José Dourado de Souza
Diretor do CFCH
Portaia Nº 4092/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

EDITAL CFCH Nº 01/2022

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
BOLSISTAS REMUNERADOS

Ord	Área	Disciplina	Docente	Vagas
01.	Ciências Sociais	CFCH 590 – Teoria Política I	Ermício Sena de Oliveira	01
02.	Ciências Sociais	CFCH 591 – Teoria Antropológica I	Leonardo Lessin	01
03.	Ciências Sociais	CFCH 589 – Teoria Sociológica I	Marisol de Paula Reis Brandt	01
04.	Comunicação Social	CFCH 488 – Redação Jornalística 1	Francisco Aquinei Timóteo Queirós	01
05.	Comunicação Social	CFCH 499 – Laboratório de Telejornalismo	Maurício Pimentel Homem Bittencourt	01
06.	Comunicação Social	CFCH 474 – Fundamento do Jornalismo	Wagner da Costa Silva.	01
07.	Filosofia	CFCH 364 – Lógica II	Eduardo Antônio Pitt	01
08.	Filosofia	CFCH 362 – Pesquisa Filosófica I	Felipe dos Santos Durante	01
09.	Filosofia	CFCH 373 – Ética I	Valdinei Vicente de Jesus	01
10.	Geografia	CFCH 564 – Geografia da Amazônia	Cristóvão Henrique Ribeiro da Silva	01
11.	Geografia	CFCH 203 – Introdução à Cartografia	Frank Oliveira Arcos	01
12.	Geografia	CFCH 554 – Geografia das Indústrias. (Observar Nota 1 no final desta planilha)	Karina Furini da Ponte Alves	01
13.	Geografia	CFCH 542 – Geografia Urbana	Maria de Jesus Morais	01
14.	História	CFCH 700 – História da América I	Eduardo Silveira Netto Nunes	01
15.	História	CFCH 131 – Ensino de História I (História Noturno)	Fortunato Martins Filho	01
16.	História	CFCH 272 – História da América V	José Sávio da Costa Maia	01
17.	História	CFCH 319 - Estágio Supervisionado do Ensino de História V (História Noturno)	Marina Vieira de Carvalho	01
18.	História	CFCH 273 – História do Brasil V	Nedy Bianca Medeiros de Albuquerque;	01
19.	História	CFCH 131 – Ensino de História II (História Matutino)	Vanessa Generoso Paes	01
20.	Psicologia	CFCH 433 – Estágio Básico III	Wisney Batista dos Santos	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

21.	Psicologia	CFCH 465 – Pesquisa em Psicologia III	Madge Porto Cruz	01
22.	Psicologia	CFCH 452 – Método Clínico e Diagnóstico I	Vera Alice Pereira da Silva	01

BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

Ord	Área	Disciplina	Docente	Vagas
01.	Comunicação Social	CFCH 480 – Teoria da Comunicação I	Luci Maria Teston	01
02.	Filosofia	CFCH 364 – Lógica II –	Eduardo Antônio Pitt	01
03.	Filosofia	CFCH 365 – História da Filosofia Medieval I;	Felipe Cardoso Martins Lima	01
04.	Filosofia	CFCH 360 – História da Filosofia Antiga I	João Silva Lima	01
05.	Filosofia	CFCH 379 – Filosofia do Ensino Médio II	Manoel Coracy Saboia Dias	01
06.	Filosofia	CFCH 377 – Filosofia Política	Mauro Dela Bandera Arco Junior	01
07.	Filosofia	CFCH 373 – Ética I	Valdinei Vicente de Jesus	01
08.	Geografia	CFCH 539 – Introdução à Cartografia	Rodrigo Otávio Peréa Serrano	01
09.	Geografia	CFCH 206 – Geomorfologia Fluvial	Waldemir Lima dos Santos	01
10.	História	CFCH 655 – Historiografia Brasileira	Eduardo Silveira Netto Nunes	01
11.	História	CFCH 110 – História da Amazônia II	Euzébio de Oliveira Monte	01
12.	História	CFCH 667 – Pesquisa Histórica II	Geórgia Pereira Lima	01
13.	História	CFCH 267 – História da Educação Brasileira	Janaira Fidelis Caetano	01
14.	Psicologia	CFCH 441 – Seminário Temático: Avaliação em Psicologia I	Anayran Araújo Dourado	01
15.	Psicologia	CFCH 439 – Seminário Temático: Psicologia Social e Políticas Públicas I	Gustavo Henrique Carretero	01
16.	Psicologia	CFCH 413 – Psicologia Social I	Marcelo Xavier de Oliveira	01
17.	Psicologia	CFCH 450 – Pesquisa em Psicologia II	Marcelo Xavier de Oliveira	01
18.	Psicologia	CFCH 421 – Psicologia e Políticas Públicas	Silvane da Cruz Chaves	01

Nota 1: A disciplina CFCH 213 – Geografia das Indústrias, do Comércio e dos Serviços, serve também como Pré-Requisito para concorrer a monitoria CFCH 554 – Geografia das Indústrias, desde que devidamente comprovado com documento expedido pela Coordenação do Curso da disciplina objeto da monitoria e anexado ao Histórico do/a candidato/a.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

EDITAL CFCH Nº 01/2022

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Curso:				
Mmagtrícula:				
RG:			CPF:	
Nacionalidade:			Naturalidade:	
Filiação:	Mãe:			
	Pai:			
Endereço:				
Bairro:			Telefone:	
E-mail:				
Banco:		Nº da Agência:		Nº da Conta:
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () Sim () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () Sim () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoria: () Remunerada () Voluntária () Cadastro de Reserva				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital **CFCH Nº 01/2022 – SELEÇÃO DE MONITORIA** para 2021/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

EDITAL CFCH Nº 01/2022

ANEXO III
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o **IdUfac**, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Prontinho! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.